



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Projeto de Lei Nº. 061/2019, de 11 de Setembro de 2019.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso Arrecadação de Convênios e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.500,000 (Duzentos e Cinquenta Mil e Quinhentos Reais) destinado a Sec.Munic. de Obras Públicas, Estradas de Rodagem para atender a seguinte despesa:

Órgão: 04 – Sec.Munic. De Obras Públicas, Estradas de Rodagem

Unidade : 002 – Setor de Obras e Estradas

Função: 26 - Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0101 – Transporte Rodoviários

Projeto/Atividade: **1.0134 – Aquisição de Retroescavadeira para o Setor de Obras e Estradas-Conv. Nº 882644/2019**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0124	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 250.500,00
TOTAL		R\$ 250.500,00

Parágrafo único – O crédito adicional aberto por esse projeto de lei corresponde ao valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), o restante são recursos ordinários já existentes no orçamento vigente.

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação sobre convênios na fonte 124, e, os oriundos da contrapartida municipal na fonte 100, conforme discriminação:

Receita Orçamentária: Aquisição de Retroescavadeira para o Setor de Obras e Estradas-Conv. Nº 882644/2019

Rubrica: 2.4.1.8.10.7.1.09.00

Fonte de Recurso: 0.1.24.000000

Valor: R\$ 250.000,00

Receita Orçamentária: Cota – Parte do ICMS - Principal

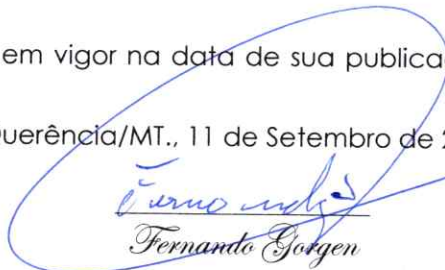
Rubrica: 1.7.2.8.01.1.1.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000

Valor: R\$ 500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 11 de Setembro de 2019.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência/MT, 11 de Setembro de 2019.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº. 061/2019

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei se faz necessário por essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

A Administração tem por objetivo criar Projeto Atividade **"Aquisição de Retroescavadeira para o Setor de Obras e Estradas - Conv. nº 882644/2019"** junto a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste. Os Recursos Financeiros para atender a demanda serão provenientes de Repasse Federal e dos Cofres Públicos do Município.

O Público alvo são os agricultores familiares dos Assentamentos Coutinho União, Brasil Novo, São Manoel, Pingo D'Água, Canaã, com 762 famílias, que dependem das estradas. Toda população do município será beneficiada indiretamente, seja utilizando as vias públicas rurais, seja na prestação de serviços gerados na cidade em virtude da economia local ser o agronegócio (produção de grãos) que movimenta todo comércio local.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei, que acompanha a presente mensagem.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal